



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº005/2024**  
**CONTRATO Nº065/2022**

**Processo Nº:** 030/2022. **Tomada de Preço Nº** 006/2022. **Contrato Nº:** 065/2022. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr.:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias do Contrato nº 065/2022, o qual tem por objeto Execução de obras e serviços de engenharia relativos a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), no bairro centro, sede do Município de Trindade (PE). **Contratada:** MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI-ME. CNPJ: 17.246.152/0001-71

Trindade/PE, 17 de abril de 2024

**ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº003/2024**  
**CONTRATO Nº021/2021**

**Processo Nº:** 021/2021 **Pregão Eletrônico Nº** 012/2021. **Contrato Nº:** 021/2021. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses **Objeto Descr.:** Contratação de pessoa jurídica ou equiparada, atuante como empresa de engenharia civil devidamente regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para prestação de consultoria e assessoria na elaboração de projetos e acompanhamento de obras in loco, com emissão de boletim de medições, relatório fotográfico e demais atribuições inerentes a condição de fiscal de obras, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Trindade - PE. **Contratada:** JOSE CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 32.023.440/0001-50 **Valor global do Contrato** R\$ 126.988,87 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Trindade-PE 19 de Abril de 2024

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB Nº 329/2024**

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;



**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Sr.(a) **AUDENIR OLDRADO DE ARAÚJO**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade/RG nº 8.xxx.7 SSP/SP e do CPF/MF nº 034.xxx.xxx-20, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB Nº 333/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

**Considerando** o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte a **FRANCISVALDO GOMES DE LIMA**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 4.458.138, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 825.778.034-00, tendo em vista o falecimento da Sra. **APARECIDA NUCIMAIRE GOMES DE LIMA**, portadora do RG nº. 5.630.722, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.942.264-39, titular do Cargo de Professora Grade 3, Classe III, Faixa A, 150 h/a, matrícula nº 16373-1, conforme dispõe o artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada



pela Emenda nº. 103/2019, c/c os arts. 8º, I c/c art. 29, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

**Art. 2º** - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024, data do óbito da servidora instituidora.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE ABRIL DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB Nº 334/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:**

**Considerando** o Laudo emitido pela Junta Médica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021;

**Considerando**, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora municipal, Sra. **VERONEIDE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.505.695, SDS/PE, inscrita no



CPF/MF sob o nº. 936.716.444-00, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo, Classe AAg-02, matrícula nº. 15148, lotada na Secretaria de Administração, conforme dispõe o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

**Art. 2º** Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados na forma do art. 41 da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE ABRIL DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB Nº 335/2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

**Considerando,** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **VALDINEIDE DE OLIVEIRA**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)

Ano IV, Edição 050, sexta-feira, 19 de abril de 2024.



**ITI**  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

**HOLANDA**, portadora do RG nº. 3.606.285, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.823.304-20, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG - 08, matrícula nº. 15512-1, lotado na Secretária de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006 c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

**Art. 2º** O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE ABRIL DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal